



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº027 DE 11 de NOVEMBRO DE 2.010.

“ Dispõe sobre apreciação e votação das contas do Exercício de 2.003, Município de São João do Paraíso –MG.”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso ,Estado de Minas Gerais , nos termos da lei , rejeitou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica Rejeitada as Contas do Exercício de 2.003 ,inscritas nos autos Nº 686017 deste Município , De acordo registro na ata de Número 34 da reunião Ordinária ,realizada no dia 28 de Outubro de 2.010. Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas : 02(votos) pela rejeição das Contas do Exercício de 2003 , da Srª. Vilma Lucas de Sousa – Vereadora Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e do Sr. Gilmar Caíres Pereira - Vereador relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e 01(um) voto favorável aprovação das Contas do Exercício de 2.003, do Sr. Noé Rodrigues Costa – Vereador secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. O parecer da Comissão é colocado em apreciação do plenário obtém – se o seguinte resultado :05(cinco) votos pela REJEIÇÃO das contas do Exercício de 2003 , dos Senhores Vereadores : Gilmar Caíres Pereira , Vilma Lucas de Sousa , Adilson César Pereira , Francisco José da Rocha e Olerindo Rocha Sobrinho ; 03(três)votos favoráveis a APROVAÇÃO das contas do Exercício de 2003 dos Senhores Vereadores : Noé Rodrigues Costa , Fárley Bandeira Silva e Edson Rodrigues de Moura . é declarado pelo Sr. Presidente , Rejeitada as Contas do Exercício de 2003.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do paraíso – MG., Em 11 de Novembro de 2.010.


ROBERTO CÉSAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido em 12/11
Fábio Bandeira*

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2*